

c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

d) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, a respectiva posição e nível remuneratórios, a data em que as integrou e o procedimento que lhe deu origem.

e) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos, bem como a declaração referente ao tempo de serviço prestado na carreira técnica superior;

f) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão.

12.2 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

12.3 — O candidato que exerça funções na CCDRC é dispensado da apresentação das declarações a que se refere o ponto 12.1, as quais serão entregues oficiosamente ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, e da apresentação de comprovativos dos factos indicados no curriculum desde que expressamente referenciado que aqueles se encontram arquivados no respectivo processo individual.

12.4 — Com excepção do disposto no número anterior, a não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

13 — Entrega de candidaturas — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento da CCDRC, sita na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, 3000-069 Coimbra, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Métodos de selecção e critérios — Considerando a urgência do procedimento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, é adoptado um método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular, e um método de selecção facultativo, a Entrevista Profissional de Selecção:

14.1 — Avaliação Curricular (AC) — Na avaliação curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, serão ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica (HÁ), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Avaliação de Desempenho (AD) e Apresentação do *curriculum vitae* ©, por aplicação da seguinte fórmula: $AC = 20\% \times HA + 15\% \times FP + 40\% \times EP + 20\% \times AD + 5\% \times AC$.

14.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Classificação Final (CF) — expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula: $CF = (60\% \times AC) + (40\% \times EPS)$

16 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada na CCDRC e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Em caso de igualdade de valoração serão adoptados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação pelo Presidente da CCDRC, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nas instalações da CCDRC e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço www.ccdrc.pt

3 — As actas do júri, onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24 — Composição do júri

Presidente — Eng.º Pedro Miguel Lima Andrade Matos Geirinhas, Director de Serviços da Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Vogais efectivos — Dr.ª Maria José Leal Castanheira Neves, Directora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Dr.ª Maria Adelaide Machado da Silva Loio, Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Vogais suplentes — Dr. Nuno José Campos Nogueira Cortez, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Dr.ª Maria Celeste da Silva Tereso, Técnica Superior, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

25 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica da CCDRC e, por extracto, em jornal de expansão nacional.

29 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

203757164

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 20015/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), Licenciada Paula Cristina Nobre de Deus, de 30 de Setembro de 2010, no âmbito da competência que lhe foi delegada nos termos do Despacho n.º 12451/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do Mapa de Pessoal de 2010 da CCDR Alentejo.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, uma vez que não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

O presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Local de trabalho: As funções serão exercidas na sede da CCDR Alentejo, sita na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193, em Évora.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Desempenho de funções de carácter técnico no âmbito das competências atribuídas à Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional, designadamente, desenvolver estudos e programas conducentes à concretização regional das políticas nacionais e normativos comunitários; acompanhar e dar parecer sobre estudos, programas e projectos relevantes para o desenvolvimento regional; acompanhar a execução e os impactos dos principais instrumentos da política pública, nos âmbitos da competitividade e da coesão territorial; elaborar periodicamente relatórios do estado sócio-económico da região.

3 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório será objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o previsto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão, de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou não estar interdito(a) para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória.

5 — Âmbito de recrutamento e modalidade de relação jurídica de emprego a constituir:

5.1 — Só podem ser admitidos ao presente procedimento concursal trabalhadores que possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado;

5.2 — A relação jurídica de emprego público a constituir na sequência do presente procedimento concursal é o contrato de trabalho por tempo indeterminado

6 — Habilitações Exigidas: Licenciatura.

6.1 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Condições Preferenciais: formação académica na área profissional dos postos de trabalho, designadamente em ciências económicas ou empresariais, e experiência profissional comprovada em funções similares.

8 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitido(a)s candidato(a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2010 da CCDR Alentejo, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Formalização da Candidatura:

9.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em suporte papel, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura ao procedimento concursal a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças, no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, e disponibilizado para esse efeito no site da CCDR Alentejo, em www.ccdr-a.gov.pt.

9.2 — O formulário de candidatura, após devidamente preenchido e assinado, bem como todos os anexos, poderão ser entregues pessoalmente na sede da CCDR Alentejo, sita na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193 — 7004-514 Évora, ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, com a mesma morada,

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de não admissão:

- a) *Curriculum Vitae*, datado e assinado, contendo, para além dos elementos considerados necessários, as habilitações literárias, as funções e actividades que exerceu e exerce, detalhadas e com indicação de datas e duração, a formação profissional detida, com indicação das temáticas, entidades promotoras, datas e duração;
- b) Fotocópia do comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional detida, sob pena da sua não valoração;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde o(a) candidato(a) exerce funções ou a que pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratório detidos e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as menções quan-

titativas e qualitativas das avaliações de desempenho referente aos anos de 2009, 2008 e 2007;

f) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o(a) candidato(a) exerce funções ou a que pertence, devidamente actualizada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer, inerentes ao posto de trabalho que ocupa, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado;

g) Documentos comprovativos de factos referidos no *Curriculum*, respeitantes à experiência profissional/declaração(ões) comprovativa(s) da experiência profissional, sob pena de os factos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem tidos em consideração na avaliação curricular;

h) Documento em que o(a) candidato(a) declare, sob compromisso de honra, que reúne todos os requisitos exigidos no ponto 4.

9.4 — Pode ser exigida aos(às) candidato(a)s a apresentação de documentos comprovativos dos elementos indicados no respectivo curriculum profissional. A não apresentação desses comprovativos ou dos documentos exigidos no ponto anterior determina a não admissão do(a) candidato(a) ao procedimento.

10 — Prazo de Candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Métodos de Selecção: Considerando a necessidade de garantir a capacidade de intervenção e de resposta da área em causa, face ao acréscimo de trabalho que tem vindo a ser solicitado à CCDR Alentejo, sendo absolutamente necessário garantir a ocupação dos postos de trabalho em questão sob pena de comprometer gravemente os objectivos estabelecidos nas áreas a que os mesmos respeitam, o presente procedimento concursal reveste-se de carácter urgente, sendo utilizado como método de selecção obrigatório a avaliação curricular, por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

11.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com as qualificações, competências e motivações profissionais, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e é avaliada segundo os níveis de classificação “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.3 — A ponderação para a valoração final da avaliação curricular (AC) é de 70%, de acordo com os números 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.4 — A ponderação para a valoração final da entrevista profissional de selecção (EPS) é de 30%, de acordo com o número 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.5 — A Classificação Final (CF) expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$

11.6 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que o comportem é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação, quanto aos facultativos, de acordo com o n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.7 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.8 — São excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de selecção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte, de acordo com o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.9 — Em caso de igualdade de valoração, serão adoptados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Licenciado José Manuel Figueira Antunes, Director de Serviços de Desenvolvimento Regional da CCDR Alentejo.

1.º Vogal Efectivo: Licenciado Rui Manuel Mourato Pires Mendes, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio Geral da

CCDR Alentejo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Licenciado Joaquim Odílio Godinho Fialho, Chefe de Divisão de Prospectiva e Planeamento Regional.

1.º Vogal Suplente: Licenciada Ana Maria Abelha Prates, técnica superior da CCDR Alentejo.

2.º Vogal Suplente: Licenciada Rosa Antónia Canelas Mendes Banha, Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira da CCDR Alentejo.

13 — A acta do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações da CCDR Alentejo e disponibilizada no seu site, de acordo com o n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A publicação da lista unitária de ordenação final será efectuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da CCDR Alentejo e disponibilizada no seu site, de acordo com o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A exclusão e notificação dos candidatos de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro será efectuada por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da CCDR Alentejo a partir da data da presente publicação, sendo ainda publicado extracto do anúncio em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

30 de Setembro de 2010. — A Vice-Presidente, *Paula Nobre de Deus*.

203762372

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 15320/2010

Nomeação em regime de substituição no cargo de Director de Departamento do Departamento de Obras, Protecção e Segurança do Instituto da Água, I. P.

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Considerando o Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, que aprovou os Estatutos do INAG, I. P., a Portaria n.º 529/2007, de 30 de Abril, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 60/2007, de 28 de Junho, que prevê a estrutura interna deste Instituto, e a vacatura do lugar de Direcção Intermédia de 1.º Grau, Director de Departamento, no Departamento de Obras, Protecção e Segurança, é nomeado, em regime de substituição por urgente conveniência de serviço, o licenciado António Augusto Lopes de Miranda, Técnico superior do mapa de pessoal do INAG, uma vez que reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções no cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2010.

30 de Setembro de 2010. — Por delegação do Presidente, a Vice-Presidente, *Ana Seixas*

Nota curricular

Elementos de identificação:

Nome: António Augusto Lopes de Miranda

Naturalidade: Benguela — Angola

Data de Nascimento: 1952-06-02

Curriculum Académico e Formação Complementar

Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico

Seminários:

“Organização dos estaleiros e sua incidência na estrutura das empresas de construção” do CNEP;

“Controle de construção de obras de terra” do LNEC;

“Caracterização de maciços rochosos para ensaios in situ” do LNEC;

“Problemática das estruturas subterrâneas em rocha” do LNEC;

“Observação de barragens de aterro” do LNEC;

“Reparação em betão — produtos e sistemas” do LNEC;

“Barragens de betão compactado com cilindros” do LNEC;

“Aproveitamentos Hidroeléctricos” da APRH;

“Segurança de Barragens Portuguesas em Serviço” da CNPGB;

“Risco e gestão de crises em vales a jusante de barragens” do LNEC;

“Planeamento de recursos hídricos e planos de bacias” da APRH;

“Jornadas Portuguesas de Engenharia de Estruturas 98” do LNEC;

“Jornada Técnica de legislação sobre segurança de barragens” do Projecto NATO;

“A Coordenação de segurança do trabalho na construção” do IDITC;

“Emergência em situações de risco — Cheias, Secas, Acidentes de Poluição, Acidentes em Infraestruturas” da APRH;

“Reabilitação de Estruturas — REPAR 2000” do GPPE;

“Aspectos de segurança e dimensionamento hidráulico, reabilitação e ambiente” do LNEC;

“Barragens, Tecnologia, Segurança e Interação com a Sociedade” da CNPGB;

“Seminário de Alta Direcção” do INA.

Cursos de especialização:

“Dimensionamento e pormenorização de estruturas de betão armado e pré-esforçado” do Centro de Mecânica e Engenharias Estruturais da Universidade Técnica de Lisboa;

“Novo regime jurídico das empreitadas das obras públicas” do IAEC;

“Novo regime jurídico das despesas públicas” do IAEC;

“Novo modelo de avaliação do desempenho dos funcionários públicos” do INA;

“Alterações introduzidas no regime do Tribunal de Contas — Lei n.º 48/2006” do INA;

“A gestão privada nos Serviços Públicos — Modelagem de Parcerias Público/Privadas” do INA.

Congressos:

“Congressos 81, 86 e 96” da Ordem dos Engenheiros;

“13.ª Conferência Regional Europeia de Irrigação e Drenagem;

“1.º, 2.º e 3.º Encontro Nacional de Geotécnica” da SPG;

“1.ªs Conferências Portuguesas sobre Barragens de Betão compactado com cilindros (BBC)” do LNEC;

“II Jornadas de Higiene e Segurança” do ISEL/SNET;

“8.º Congresso Nacional de Geotécnica” da SPG;

“Congresso Nacional de Engenharia de Estruturas 2002” da APEE.

Curriculum profissional

Entrou para a ex-Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos em 3 de Agosto de 1977, como Engenheiro Civil de 2.ª classe, tendo passado em 7 de Julho de 1986 a Técnico Superior de 1.ª classe, em 1 de Outubro de 1991 a Técnico Superior Principal, em 3 de Setembro de 1999 a Assessor e 01 de Março de 2006 a Assessor Principal.

Responsável pelo acompanhamento técnico administrativo durante a fase de construção das barragens do Azibo, Alijó, Meimosa, Ranhados, Corgas, Marateca, Apartadura, Açude do Porto de São Miguel e Enxoé e obras de reparação nos Aproveitamentos Hidroagrícolas de Odivelas, Mira, Campilhas e Alto Sado.

Coordenador do 1.º grupo de obras da 1.ª Secção-Engenharia Civil da Divisão de Construção, desde 10 de Setembro de 1992 até ao final de 1993.

Chefe da Divisão de Obras, em regime de substituição, no período de 94-01-19 a 94-04-10.

Chefe da Divisão de Estudos e Projectos desde 13 de Dezembro de 1996 até 30 de Abril de 2007.

Substituto do Director de Serviços de Projectos e Obras na Comissão de Gestão de Albufeiras.

Chefe da Divisão de Segurança de Barragens e Protecção de Cheias de 2007-05-01 até 2008-12-31.

Substituto do Director de Departamento de Obras, Protecção e Segurança na Comissão de Gestão de Albufeiras.

Coordenador do Núcleo de Gestão de Empreendimentos do INAG de 2009-01-01 até 2010-08-31.

203756062